



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

**Edital Nº 474/2019 – OFERTA DE VAGAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO (CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES
OU SUBSEQUENTES)**

1. ABERTURA

1.1 O Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com sua Organização Didática (Resolução nº 62, de 07 de Agosto de 2018), torna pública a oferta de vagas nos cursos de Educação Básica listados no item 7 deste edital, para preenchimento através de transferências interna ou externa e reingresso, para o segundo semestre de 2019.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo previsto neste edital será válido para o preenchimento das vagas remanescentes e destinadas exclusivamente para o ingresso no Câmpus Guarulhos, no segundo semestre letivo de 2019.

3. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP, interessados em transferir-se para o Câmpus Guarulhos.

3.2 **O candidato a uma vaga por transferência interna, deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:**

- I. Provir de mesmo **curso oferecido ou afins (cursos afins serão analisados pelo colegiado de curso e poderão ser indeferidos)**, autorizados ou reconhecidos pelo MEC;
- II. Ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- III. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo **na IES de origem;**

3.3 Documentos necessários para concorrer a uma vaga de transferência interna:

- a. Cópia simples ou autenticada do CPF próprio;
- b. Cópia simples ou autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c. Atestado de matrícula atualizado;
- d. Cópia simples ou autenticada do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição;
- e. Estrutura curricular do curso de origem;

4. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para o Câmpus Guarulhos.

4.2. **O candidato** a uma vaga por transferência externa, **deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:**

- I. Provir de mesmo **curso oferecido ou afins (cursos afins serão analisados pelo colegiado de curso e poderão ser indeferidos)**, autorizados ou reconhecidos pelo MEC;
- II. Ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- III. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo **na IES de origem;**

4.3 Documentos necessários para concorrer a uma vaga de transferência externa:

- a. Cópia simples ou autenticada do CPF próprio;
- b. Cópia simples ou autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c. Atestado de matrícula atualizado;
- d. Cópia simples ou autenticada do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição;
- e. Estrutura curricular do curso de origem;

5. DO REINGRESSO

5.1 O processo seletivo de reingresso destina-se a alunos que tenham abandonado ou tenham sido desligados dos cursos técnicos do IFSP Câmpus Guarulhos, que queiram retomar seus estudos no mesmo curso, desde que este curso ainda seja ofertado pelo Câmpus Guarulhos.

5.2 **O candidato** a uma vaga por reingresso, **deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:**

- I. Ter cursado, pelo menos, um semestre do curso pretendido no IFSP Câmpus Guarulhos, e estar em situação de matrícula cancelada ou em evasão;
- II. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do respectivo curso;

5.3 Documentos necessários para concorrer a uma vaga por reingresso:

- a. Histórico escolar original do curso técnico;
- b. Cópia simples ou autenticada do CPF próprio;
- c. Cópia simples ou autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

6. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1 O aproveitamento de estudo será concedido quando o Conteúdo e Carga Horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da disciplina para a qual foi solicitado o aproveitamento.

6.2 O estudante poderá aproveitar, no máximo, 50% da carga horária do referido curso.

6.3 O pedido para aproveitamento de estudos ocorrerá respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus Guarulhos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 As vagas oferecidas para cada curso provêm daquelas remanescentes no primeiro semestre de 2019, em virtude de cancelamentos de matrículas.

Nome do Curso	Turno	Vagas	Semestre
Técnico em Automação Industrial	Vespertino (13h30 – 17h55)	11	3º
		09	4º
	Noturno (19h00 – 22h35)	07	3º
		10	4º
Técnico em Informática para Internet	Vespertino (13h30 – 17h55)	15	4º

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrição é de **11/07/2019 à 24/07/2019, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 17h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07115-000, Guarulhos – São Paulo.

8.2 O candidato, ou seu representante legal, deverá entregar o formulário de inscrição anexo a esse edital (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, e todos os documentos listados nos respectivos itens 3.3 ou 4.3 ou 5.3 para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição, em cópia autenticada ou em cópia simples, colocados em envelope lacrado. Este envelope deve conter a identificação do(a) candidato(a) (nome completo e CPF) na parte da frente.

8.3 As inscrições são gratuitas.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos, bem como o preenchimento e o fechamento do envelope.

8.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10 para cada candidato, considerando seu rendimento acadêmico do primeiro período letivo, a partir das notas do Histórico Escolar apresentado, pela seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Acadêmico (RA)} = \frac{(\text{RA disciplina 1}) + (\text{RA disciplina 2}) + (\dots) + (\text{RA disciplina n})}{\text{Número de disciplinas do Primeiro Semestre}}$$

9.2. O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste edital será preenchido seguindo a ordem abaixo, em acordo com a Organização Didática do IFSP:

- I. transferência interna;
- II. transferência externa;
- III. reingresso.

9.3. A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente.

9.4. Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios, respectivamente:

- a) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- b) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de outros Estados;
- c) Candidato oriundo de Instituição de Ensino pública;
- d) Candidato oriundo de outras Instituições de Ensino;
- e) Candidato de maior idade.

9.5. Serão classificados somente os candidatos que atendam os critérios deste Edital.

10. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada em **05/08/2019**, a partir das 16 horas, no Câmpus Guarulhos e no endereço eletrônico <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>.

11. DO RECURSO

11.1 O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação dos aprovados.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos dentro do prazo descrito no item 11.1, considerando o respectivo horário de atendimento.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas, em primeira chamada, serão efetuadas nos dias **08 e 09/08/2019, das 08h às 20h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos.

12.2 Para a realização da matrícula, serão considerados os documentos apresentados na inscrição e o candidato **deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência**, dos documentos abaixo relacionados:

- I. Duas fotos 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- VII. Comprovante de endereço.

12.3 Devem também ser apresentados no ato da matrícula, **os documentos originais do(a) candidato(a) listados abaixo, para conferência:**

- I. CPF;
- II. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Histórico Escolar do respectivo curso técnico atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição (no caso de transferência interna ou externa).

12.4 Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

12.5 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

12.6 No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída, desde que solicitado, nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do câmpus. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.

13.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus Guarulhos.

Guarulhos, 10 de julho de 2019.

(Original Assinado)
RAFAEL GUIDONI
Diretor Geral em exercício
IFSP Câmpus Guarulhos

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES**

() Transferência Interna () Reingresso () Transferência Externa

Dados do Candidato:

Nome Completo:		
RG:	CPF:	Sexo: () M () F
Data de Nascimento:		Cidade de Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:		
Telefone Residencial:		Celular:

Dados do curso de origem

Curso:	Semestre que cursa:
Instituição:	

Dados do curso ao qual se candidata

Curso:	
Turno:	Semestre sugerido:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N° 474/2019 e que minha inscrição poderá ser indeferida caso meu curso de origem não seja aceito pelo Colegiado do curso requerido.

Guarulhos, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Comprovante do Candidato – Vagas Remanescentes 2019

Data: _____

Nome: _____

() Transferência Interna () Reingresso () Transferência Externa